

**RESOLUÇÃO ARPE Nº 239 DE 19 DE JULHO DE 2023.**

**DISCIPLINA O AGENTE
DE CONTRATAÇÃO E
EQUIPE DE APOIO DA
ARPE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003 e no Decreto nº 30.200, de 09 de fevereiro de 2007.

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Estadual nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, a ARPE é autarquia especial dotada de autonomia financeira, orçamentária, funcional e administrativa.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 cabe à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da respectiva lei.

RESOLVE:

Art. 1º. A Arpe poderá instituir Agente de Contratação, assistido por 4 (quatro) membros na respectiva Equipe de Apoio, ou Constituir Comissão de Contratação.

Art. 2º. Compete ao Diretor-Presidente da ARPE, por meio de Portaria, nomear o respectivo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio.

Art. 3º. Fica estabelecida a gratificação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, conforme determina a Lei nº 15.972, de 23 de dezembro de 2016, em seu artigo 1º, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “b”, respectivamente, consideradas as disposições contidas nos §§ 1º e 2º do aludido artigo.

Art. 4º. Esta Resolução se aplica à Portaria Arpe nº 028, de 21 de março de 2023 e respectivas modificações.

Art. 5º. Fica extinta, a partir de 31 de julho de 2023, a Comissão de Contratação instituída pela Portaria Arpe Nº 028, de 21 de março de 2023 posteriormente modificada pela Portaria Arpe Nº 033, de 05 de abril de 2023.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 19 de julho de 2023.

SEVERINO OTÁVIO RAPÔSO MONTEIRO

Diretor-Presidente

JULIANA DIAS MEDICIS

Diretora de Regulação Técnico-Operacional

CARLOS PORTO DE BARROS FILHO

Diretor Administrativo Financeiro

FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA

Diretor de Regulação Econômico-Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Severino Otávio Rapôso Monteiro**, em 28/07/2023, às 12:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Porto**, em 28/07/2023, às 13:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Arthur Maranhao Tavares de Lima**, em 28/07/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dias**, em 31/07/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38922525** e o código CRC **7D685502**.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, - Bairro Aflitos, Recife/PE - CEP 52050-020, Telefone: